

EDITAL PMB/SEMEL Nº 006/2026
CAMPEONATO DE FUTSAL DA 2ª DIVISÃO
MASCULINO

A Prefeitura Municipal de Breves, através da Secretaria Municipal da juventude, esporte e lazer – **SEMEL** situada no CENTRO COMUNITARIO ALCIONE BARBALHO, s/nº, no bairro Cidade Nova, torna público, a quem interessar possa que realizará o “**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DA 2ª DIVISÃO - MASCULINO**” DE BREVES EDIÇÃO - **2026**” na modalidade de Futsal/Adulto, na categoria masculina, observadas as indicações precisas deste Edital, artigos e condições seguintes:

A SEMEL atua no município de Breves, desenvolvendo e apoiando ações que valorizam e contribuem para o fortalecimento das modalidades esportivas, referentes ao calendário esportivo oficial do município de Breves, para, dessa forma, iniciar uma ação democrática de acesso às modalidades esportivas e aos recursos da Lei Orçamentária Anual - LOA, deste município.

1-OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o repasse de **apoio financeiro** às equipes participantes da modalidade **FUTSAL – 2ª Divisão**, na categoria **Masculina**, do município de Breves-PA, referente à Edição 2026, promovida pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL.

Serão contempladas até **12 (Doze) equipes na categoria**, fazendo jus cada equipe selecionada ao valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao custeio de despesas relacionadas à sua participação na competição.

O investimento total previsto é de até **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, conforme disponibilidade orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município.

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para:

- Aquisição de uniformes e materiais esportivos;
- Manutenção das atividades da equipe;
- Pagamento de serviços, materiais e demais itens necessários ao desenvolvimento das ações esportivas, de acordo com as demandas específicas de cada equipe.

Além do apoio financeiro destinado às equipes participantes, haverá **premiação específica para as equipes Campeã e Vice-Campeã**, na categoria masculina, conforme segue:

Categoria Masculina:

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00;
- 2º Lugar: R\$ 3.000,00;

Os valores referentes à premiação obedecerão aos critérios e procedimentos estabelecidos no regulamento oficial da competição.

1.2. As etapas de participação neste edital compreenderão as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação documental, de caráter eliminatório;
- c) Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório;
- d) Homologação dos aprovados.

1.3. Para participar deste repasse de apoio financeiro, exige-se que as equipes de futsal 2ª divisão masculino.

1.3.1. Apresentem todos os documentos exigidos no item 5;

2- DOS RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. Os recursos necessários à realização deste repasse de apoio financeiro estão previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Breves;
- Unidade: 1010 – Sec. Mun. da Juventude, Esporte e Lazer;
- Atividade: 2.027 – Manutenção do Programa de Incentivo ao Desporto e Lazer;
- Natureza da despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Cult. Art. Cient. Desp. e outros; e
- Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 – Outros auxílios Finan. a Pessoas Físicas.

3 – CANDIDATOS RESPONSÁVEIS POR EQUIPES

3.1. Poderão inscrever-se a este repasse de ajuda de custo, proponentes pessoas físicas, que sejam representantes das equipes da modalidade futsal da 2ª divisão masculino. Regularmente indicados na carta de anuência (Anexo 2).

3.1.1. Os proponentes deverão comprovar residência na cidade de Breves-PA, sem a obrigatoriedade de comprovação em seu nome.

3.1.2. Os proponentes devem ser os únicos responsáveis legais por todas as informações apresentadas no ato de inscrição, ficando passíveis a atos administrativos legais, caso sejam constadas informações irregulares, de acordo com os termos dos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e que estarão sujeitos a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

3.2. É vedada a participação de proponentes:

- a) Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção e Execução;
- b) Servidores da Semel;
- c) Que não sejam os próprios proponentes das equipes de futsal 2ª divisão masculino, reconhecidamente constituídos pela anuência do elenco das mesmas.

3.3. Cada proponente poderá apresentar somente uma inscrição para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por proponente, todas as demais apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 15 a 20 de julho de 2026, podendo a Secretaria promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse públicos, e poderão ser efetivadas **exclusivamente de forma presencial**, da seguinte forma:

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMEL
CENTRO COMUNITARIO ELCIONE BARBALHO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA
BREVES – PARA CEP: 68.000-000

5 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

5.1. Para participar do credenciamento, o proponente de cada equipe deverá entregar à SEMEL, através das formas descritas no item 4, os seguintes documentos:

5.1.1. Futsal 2ª divisão masculino:

- a) ficha de inscrição completa (anexo 1);
- b) Cópia da Cédula de Identidade Civil e CPF e comprovante bancário;
- c) Comprovante de endereço residencial do Proponente;
- d) Declaração de Anuência (Anexo 2);
- e) Declaração de prestação de contas da edição 2024.

5.1.2. Após o repasse do apoio financeiro e da realização do evento, em um período de até 45 dias úteis:

- a) Relatório de Prestação de Contas (**Anexo 3**)

5.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo de seleção e execução dos serviços.

5.3. A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital, abaixo da pontuação de 70 pontos, acarretará a inabilitação da inscrição.

5.4. As comprovações da prestação de contas devem obedecer rigorosamente aos seguintes critérios: cupons fiscais e notas fiscais, em ambas terá discriminado o CPF do proponente.

5.5. No caso de pagamentos sem a possibilidade dos itens descritos acima, deve-se apresentar recibo em papel timbrado da empresa autenticado em cartório.

5.6. Deve ser exigida a assinatura do proponente em todas as laudas dos anexos.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do prazo de prestação de contas.

6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO

- a. A SEMEL designará Comissão de Seleção e Execução, para análise de mérito, composta por 4 (quatro) membros, a ser constituída por: 1. Secretária de Esportes; 2. Técnico da Semel, 3. Técnica contábil, 4. Técnico Jurídico;
- b. Haverá publicação no site oficial da Prefeitura de Breves-PA e da SEMEL, da lista de membros da Comissão de Seleção e Execução;
- c. A Comissão de Seleção e Execução será presidida pelo Secretário da SEMEL assessorada pelo Técnico da Semel.
- d. Cabe aos outros membros, total autonomia para intervir, apreciar, diagnosticar, validar e ter todas as prerrogativas dos membros anteriores, exceto os itens cabíveis aos mesmos.

6.1. É vedada a participação na Comissão de Seleção e Execução de membros que:

- I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III. Tenham parentesco com candidatos inscritos;

6.2. Os membros convidados que tiverem qualquer dos impedimentos descritos acima devem comunicar o fato à Comissão de Seleção e Execução, desistindo voluntariamente de atuar, sob a pena de anulação dos atos que praticar.

7- DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. A Comissão de Seleção e Execução utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ficha de Inscrição (Anexo 1)	0 a 20
Cópia de cédula de identidade civil e CPF e comprovante bancário	0 a 30
Comprovante de endereço	0 a 20
Declaração de Anuência (Anexo 2)	0 a 30
Total	0 a 100

Obs: As equipes de Futsal – 2ª Divisão na categoria Masculina, que obtiverem **pontuação inferior a 70%** (setenta por cento) dos pontos previstos nos critérios estabelecidos neste Edital, terão sua inscrição automaticamente desclassificada.

8- DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação de selecionados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Breves e da SEMEL obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

- I – Nome da Equipe de futsal da 2ª divisão masculino;
- II – Nome do Proponente;
- III – Território (bairro) de integração do Proponente;
- IV – Nota final.

8.2. Da relação de não selecionados caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação, o qual será interposto pessoalmente e serão julgados pela Comissão de Seleção e Execução.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, em 24 (vinte e quatro) horas, a Comissão de Seleção e Execução consolidará a lista dos selecionados e encaminhará a SEMEL que homologará o resultado, fazendo publicar no Site da Secretaria e da Prefeitura Municipal a relação final dos aprovados.

Parágrafo Único: Caso não haja equipes de futsal da 2ª divisão masculino, desclassificadas, o período de resultado final será antecipado ao período de recurso e avaliação do recurso.

9- DO PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO

9.1. Cabem às Equipes de futsal da 2ª divisão masculino selecionadas receber da seguinte maneira:

- a) Cota única no valor de até R\$ 6.000,00 dentro da previsão da disponibilidade do montante de R\$ 66.000,00 para as equipes aprovadas.
- b) O pagamento será realizado por meio de transferência bancária.
- c) Os valores dos repasses individuais são brutos e não estão sujeitos à retenção do imposto de renda e demais tributos incidentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, devido se tratar de repasse de apoio financeiro, garantidos os trâmites legais.

- d) O valor do repasse, se faz obrigatória prestação de constas por meio de relatório simplificado e apresentação de notas fiscais e recibos, de acordo com os termos legais que subsidiam este Edital.

Parágrafo único: Entende-se segundo os termos deste Edital, que o repasse do recurso de apoio financeiro de acordo com o item 1.1, é para ser usado em benefício da manutenção das equipes, o que exclui qualquer ato de apropriação por parte do proponente ou qualquer integrante da mesma.

10 - DA PREMIAÇÃO

10.1 A Prefeitura Municipal de Breves premiará as equipes Campeã e Vice-Campeã, conforme segue:

I– Categoria Masculina:

- a) 1º Lugar: R\$ 5.000,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 3.000,00;

10.2 A premiação será paga exclusivamente ao representante da equipe indicado no ato da inscrição, conforme ficha cadastral oficial do campeonato.

10.3 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a final do campeonato.

Parágrafo único: Caso o representante indicado na inscrição esteja impossibilitado de receber a premiação, deverá ser apresentada justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória, ficando a análise e eventual autorização condicionadas à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A SEMEL poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- b. O proponente responsável pela equipe, permite à SEMEL o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado e seu elenco em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura de todos os anexos configurando como termo de autorização de uso de imagem.
- c. É facultada à Comissão de Seleção e Execução, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- d. Todas as informações do presente Edital, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na SEMEL.
- e. É de responsabilidade de o proponente acompanhar as informações deferidas no item anterior, na SEMEL sendo de sua total responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Edital.
- f. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Execução, no que preciso for, juntamente com a Assessoria da SEMEL.
- g. Não serão aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

- h. O valor do repasse de apoio financeiro será pago ao responsável (proponente) pela inscrição. Em hipótese alguma, a SEMEL se responsabilizará pela divisão do recurso entre os membros das equipes e tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pela declaração de anuência, acerca da destinação dos recursos. Mas poderá mover ação caso haja denúncia formal de irregularidades.
- 11.1** O recurso concedido não poderá ser transferido a ninguém e nem poderá ser depositado em conta bancária diferente da conta do beneficiário.
- 11.2** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site da Prefeitura Municipal e da SEMEL;
- 11.3** O proponente deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SEMEL, mesmo após o repasse do recurso;
- 11.4** Sempre deverão constar em qualquer suporte de divulgação das Equipes de **futsal da 2ª divisão masculino**, selecionada a referência do apoio financeiro obtido pela Prefeitura Municipal de Breves e SEMEL, bem como a logomarca da PMB e SEMEL nos uniformes oficiais em tamanho padrão informado pela comissão durante os eventos /ações desenvolvidas no exercício o ano de 2026;
- 11.5** Os integrantes de equipes que assinarem a declaração de anuência, que constarem em súmulas desta competição, bem como o proponente ficam impedidos de participarem dos campeonatos dos anos subsequentes, caso a equipe não faça a devida prestação de contas.
- 11.6** As Equipes de **futsal da 2ª divisão masculino** que não cumprirem na íntegra com todos os critérios aprovados, indicados e citados neste edital, ficarão excluídas de todos e quaisquer evento promovido pela Semel até que seja feita a devida prestação de contas em acordo com este edital e regulamento da competição.
- 11.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição	20 a 24 de 07/2026
Resultado da Etapa de Habilitação	25/07/2026
Interposição de Recursos	25/07/2026
Resposta de Recursos	27/07/2026
Resultado Final - Homologação	27/07/2026
Previsão de Pagamento da Subvenção	29/07/2026
Pagamento da premiação	Em até 05 (cinco) dias úteis após a final do campeonato

ELTON PINTO LEAL

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL.

Portaria nº 051/2026.